

**DECISÃO COREN-RN n.º 078/2021**

*Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Memorial São Francisco.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

**CONSIDERANDO** o que versa a Resolução COFEN n.º 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RN n.º 005/2020 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas instituições com serviços de Enfermagem no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

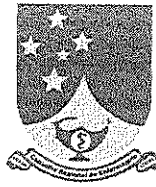
**CONSIDERANDO** a deliberação da 567ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida 16 de setembro de 2021.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Memorial São Francisco para mandato de 03 (três) anos, conforme composição a seguir:

**Membros Efetivos:**

- Carlos Eduardo Martin da Silva – Coren-RN n.º 595.098-ENF;
- Maria Joseane Camelo do Nascimento – Coren-RN n.º 639.371-ENF;
- Ana Júlia de Jesus Avelino – Coren-RN n.º 1.320.233-TE;



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

- Arthur Antunes Duarte Bezerril – Coren-RN n.º 1.149.605-TE;
- Haryson Luan Rodrigues do Nascimento – Coren-RN n.º 1.402.679-TE;

**Art. 2º** A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Rui Alvares de Faria Júnior*  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN n.º 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**